

Nome:  N.º 

Nos termos previstos nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente, na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto e no regulamento de propinas da ESEP, pela inscrição num curso é devido o pagamento integral da respetiva propina.

A liquidação integral da propina ou o pagamento da primeira prestação deverá ser efetuado no ato da matrícula/inscrição.

A liquidação da primeira prestação da propina reportar-se-á ao mês de setembro.

A liquidação na modalidade de prestações não desobriga o interessado, em nenhuma circunstância, do pagamento integral devido pela inscrição, ainda que, nomeadamente, a matrícula seja anulada/cancelada/suspensa.

O estudante abaixo-assinado declara, que para os devidos legais efeitos, o integral e esclarecido conhecimento das condições da inscrição quanto ao pagamento e liquidação da propina, bem como dos regulamentos, normas e despachos que a sustentam (disponíveis no portal da escola).

 Porto,  / / **Assinatura**

---

**Observação:**

Caso o assinante não seja o próprio estudante, indicar:

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º  Tipo A finalidade com o estudante